



CORUMBÁ - MS

RESOLUÇÃO Nº 495

de 25 de novembro de 2002

Altera o Artigo 15, do Regimento Interno.

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, no uso de suas atribuições que o Regimento Interno e Lei Orgânica confere, resolve Promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1º..

O Artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis, passa a ter a seguinte redação:

Art. 15.

Na Eleição para a renovação da Mesa, no Biênio Subseqüente, a ser realizada no dia 16 de dezembro, em Sessão Extraordinária em horário regimental, observa-se-á o mesmo procedimento, considerando-se automaticamente empossados os eleitos a partir de 1º. De Janeiro.

Art. 2º..

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 2.002.

Resolução Nº 495/2002 - 25 de novembro de 2002

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em